



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3247

Macapá, 25 de julho de 1980 - 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Izequias Estevam dos Santos  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

## DECRETOS

(P) nº 0410 de 11 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.199/80-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a Jorge Farias Monteiro, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C (Cadastro nº 03282), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1969 a 22 de março de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de julho de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0424 de 17 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.341/80-SEAD,

RESOLVE

Remover, nos termos do artigo 56, Item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Heitor de Azevedo Picanço, Tesoureiro Agregado, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar da presente data.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de julho de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE .....	821 - 4040
Gabinete do Diretor .....	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set .....	178

**Diretor**

IRANILDO TRINDADE PONTES

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****CIDADE**

Anual .....	Cr\$ 1.125,00
Semestral .....	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 12,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	Cr\$ 1.800,00
Semestral .....	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 20,00

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centímetro por  
coluna Cr\$ 45,00  
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e  
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do  
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros  
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar  
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO  
Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,  
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do  
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas  
sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura  
nas representações do Governo do Amapá em  
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0425 de 21 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Antonio Cabral de Castro, Procurador Geral do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, no período de 28 à 31 de julho do ano em curso, a fim de tratar assunto do interesse da Administração Amapaense, junto o Serviço de Patrimônio da União.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 21 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0426 de 21 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Antonio Cabral de Castro, Procurador Geraal do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, no período de 03 à 05 de agosto do ano em curso, a fim de tratar assunto do interesse da Administração Amapaense, junto a Justiça Federal.

Art. 2º - Revogagam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 21 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO****PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Manoel Gilmar dos Santos e Marli Barbosa Corrêa.

Ele é filho de Francisca dos Santos.

Ela é filha de Adamor da Silva Corrêa e de Maria Barbosa Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 09 de junho de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Escrevente em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10.01.80 e publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio nº 264/79)

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, resolvem entre si aditar o convênio acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada até 30 de setembro de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 01 de julho de 1980

Prof. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS  
Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá.

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

Processo nº 224.080/80

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 264/79, firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá. Processo nº 224.080/80-MEC. Objeto Prorrogação da vigência até 30 de setembro de 1980. Data da Assinatura: 01 de julho de 1980. Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros - Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus e Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira - Secretário de Educação e Cultura do Amapá. Testemunhas: (Domingos de Freitas Ribeiro e Dulce Motta.

D.O.U. 07/07/80

Seção I

Pag. 13568

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10 de janeiro de 1980 e publicado no Diário Oficial da União de 16/01/80 (Convênio nº 33/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu Titular Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada até 30 de setembro de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SEC/AP providenciará até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 26 de junho de 1980

Prof. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS  
Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

Processo nº 222.278/80-MEC

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 33/79, celebrado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá. Processo nº 222.278/80-MEC. Objeto: Prorrogação do prazo para 30 de setembro de 1980. Data da Assinatura: 26 de setembro de 1980- Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros-Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus e Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira-Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá. Testemunhas: Domingos de Freitas Ribeiro e Maria Eliete Borges da Silva.

D.O.U. 07/07/80

Seção I

Pag 13568

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10.1.80.

E publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio nº 158/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada até 30 de setembro de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 22 de maio de 1980

Prof. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS  
Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Domingos de Freitas Ribeiro  
Coordenador de Acordos, Convênios e Contratos/SEPS/MEC

Ilégivel

Diário Oficial da União 03 de junho de 1980

Pág. 11028

Seção 1

Termo Aditivo ao Convênio nº 158/79 - SEC/AP

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 158/79, firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá. Processo nº 219.432/80. Objeto: Prorrogar a Vigência do convênio mencionado para 30 de setembro de 1980. Data Assinatura: 22 de maio de 1980. Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros-Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira - Secretário da Educação e Cultura do Território Federal do Amapá. Testemunhas: Domingos de Freitas Ribeiro e Dulce Motta. de Freitas Ribeiro e Dulce Motta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

SENAC/MTb/BIRD

AVISO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, representado neste Território por sua Delegacia Executiva torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Nacional, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a equipar o Centro de Formação Profissional do SENAC, em Macapá, Território Federal do Amapá.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preços e demais documentos e informações, na sede da Delegacia Executiva do SENAC, à Av. FAB, nº 380 em Macapá, Território Federal do Amapá, da 2ª a 6ª feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, ou na sede da Administração Nacional do SENAC, no Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, nº 48 Botafogo - 2º andar, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00 às 19:00 horas, ou ainda na sede da Administração Regional do SENAC, a Rua Serzedelo Correa, nº 279, Belém-PA, de 2ª a 6ª feira das 13:00 às 18:00 horas.

As propostas serão recebidas na sede da Delegacia Executiva do SENAC em Macapá - AP, na Av. FAB, nº 380 às 14:00 horas do dia 13 de Agosto de 1980.

Macapá, 18 de julho de 1980.

JONAS PINHEIRO BORGES  
Presidente da Comissão de Licitação e Construção